



LEI Nº 1.032

de 18 de Julho de 1.977

"Atualiza o perímetro urbano da cidade de Santa Rita do Sapucaí".-

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - O Perímetro urbano da cidade de Santa Rita do Sapucaí passa a vigorar com as seguintes delimitações: -

"Começa na antiga estrada do Balaio no final da divisa do Sr. Joaquim Moreira Carneiro, segue pela divisa deste até encontrar a estrada da Capitua, desce pela divisa da Cerâmica até encontrar a Granja do Sr. Clóvis Cunha Azevedo, segue pela divisa deste até encontrar a divisa dos herdeiros do Sr. Antonio Portugal Rennó no mata-burro da estrada que sobe para o Cruzeiro, desce, passando por detraz da rua do Rosário a distância de 100 metros paralelos a esta rua até encontrar a divisa da Chácara do Sr. Huet Azevedo Moreira, segue por esta até encontrar a divisa dos herdeiros do Sr. José Palma Rennó, segue a uma distância de 100 metros paralelos a rua José Palma Rennó, continua a esta mesma distância na rua Antonio Telles, continua a esta mesma distância na rua Co. Adolfo Carneiro até encontrar a porteira de entrada da Fazenda dos Herdeiros do Sr. Benedito Capistrano; da porteira, desce pela divisa do Sr. Afonso Rezende Vilela até a divisa da Obra de Assistência (Asilo). Deste ponto (bico dos lotes 24 e 23 da quadra 19 do Loteamento Novo Horizonte) desce a uma distância de 100 metros da divisa do loteamento Novo Horizonte até encontrar a rua Sancho Vilela, segue a mesma distância de 100 metros da rua Sancho Vilela até o córrego do Vintém. Segue o Córrego do Vintém até encontrar a divisa da Fazenda do Sr. Huet Azevedo Moreira, desce até encontrar a divisa do Sr. Jésus Carvalho Schwartz, desce até encontrar a divisa do Sr. Joaquim Fernandes, desce até encontrar a divisa do Sr. João Elizeu, desce por esta até encontrar o rio Sapucaí. Atravessa o rio Sapucaí e sobe pela divisa do Sr. João Teixeira da Costa, atravessa a Rodovia, sobe pela divisa do Sr. José Olimpio Carneiro até a divisa do Sr. Joaquim Inácio Andrade Moreira, segue por esta até encontrar a divisa da Fazenda do Chalé, segue paralelamente à Rodovia a uma distância de 500 metros de seu eixo até encontrar a divisa dos her-

continua...



continuação...

deiros do Sr. Benedito Rennó, desce em linha reta até o rio Sapucaí, sobe o rio acima até encontrar a divisa do Sr. Elias Felipe com o Sr. Jairo Carneiro Grillo. Sobe por esta até encontrar a divisa do loteamento pertencente ao Sr. José Caponi de Melo e Edson Lôbo Marques, sobe por esta até encontrar a divisa do Sr. Joaquim Moreira Carneiro, onde começou e finda esta linha".-

Art. 2º - Os pontos nos quais oferecer dúvidas quanto à delimitação do perímetro urbano e a área rural, serão colocados "marcos" de concreto.-

Art. 3º - A Zona Rural fica constituída do restante da área do Município.-

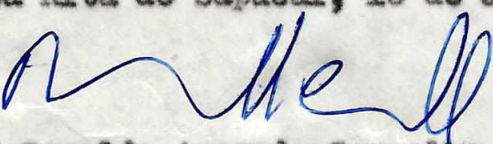
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-


Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí.-

Santa Rita do Sapucaí, 18 de Julho de 1.977.


Engº Ronaldo Azevedo Carvalho
-Prefeito Municipal -


Rubens Francisco Carvalho
-Secretário Substituto -